



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº 32/2026

**O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:**

Considerando o requerimento efetuado pela Segurada Sr.^a JANE APARECIDA
SIQUEIRA DO NASCIMENTO MANHÃES matrícula nº.8448-1, através do Processo
Administrativo nº 43/2026.

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto,
no Processo retro citado às fls.61/69;

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os
devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e fixar a partir de 18 de junho de 2026 em R\$ 7.340,80 (Sete mil trezentos e quarenta reais e oitenta centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Segurada Sr.^a JANE APARECIDA SIQUEIRA DO NASCIMENTO MANHÃES matrícula nº. 8448-1, cargo de PROFESSOR II, conforme Processo Administrativo nº 43/2026, com fulcro no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o Artigo 22 da Lei Municipal nº. 387/2015.

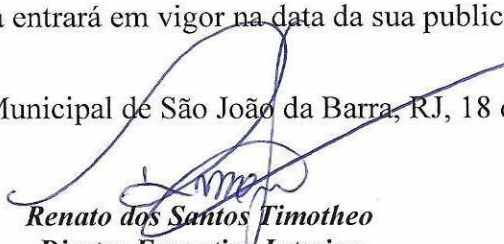
ProventosR\$ 4.588,00

Triênio (60%)R\$ 2.752,80

TotalR\$ 7.340,80

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 18 de junho de 2026.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino
SJBPREV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

19/06/2026.